

A/RS.

2a.

Proc. nº 5824/1931.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio transmite uma reclamação do ferroviário João Murino contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que, cuvida sobre o objecto da presente queixa, a referida Caixa esclarece, a fls. 7, que o reclamante não requereu ainda a sua aposentadoria, tendo apenas solicitado, em data de 16 de Outubro de 1931, dispensa de uma formalidade necessária e indispensável para a legalização da sua certidão de idade, pedido esse indeferido pela Junta Administrativa da Caixa, em reunião de 29 do mesmo mês e ano, dahi se evidenciando a improcedência da allegação do reclamante, quando dizer ter sido denegado o seu pedido de aposentadoria;

Considerando, ainda, que a matéria de que trata a presente reclamação só poderá ser apreciada por este Conselho, mediante recurso regularmente interposto perante a Junta Administrativa da Caixa reclamada, nos termos do art. 51, § 1º, do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, ressalvada ao supplicante a faculdade de proceder na forma da lei, dando-se conhecimento ao Snr. Ministro.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

- Publicado no Diário Oficial de

22 de Julho de 1932 - Mogramente publicado,  
no Diário Oficial de 24 de Setembro de 1932.

por intercessões anteriores,